

PROJETO DE LEI N° _____/2017.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário suplementar conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.130 – Incentivo Polo Indígena - Estado

3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 6.000,00

Total:R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior o **Excesso de Arrecadação** do recurso **PSF – EST 4090** no valor de **R\$ 6.000,00**.

Total: R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA

Justificamos a abertura do crédito especial a fim de receber os recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vinculados a saúde referente a anos anteriores. Os recursos foram distribuídos em rubricas conforme as atuais necessidades, levando em consideração a Resolução da CIB nº 946/2015 e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Salientamos ainda que esse recurso é de extrema importância para um melhor atendimento de nossos munícipes.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2017.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*